



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 578/2021

**"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ESPAÇO DA
FEIRA DE ARTESANATO NO MUNICÍPIO DE
LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

Busca-se com o Projeto de Lei em apreço, entre outras providências, criar espaço para feira de artesanato, no âmbito deste município.

Inicialmente, é importante frisar que o presente projeto não merece prosperar, haja vista que tal matéria já se encontra regulada no artigo 2º da Lei 3.113/2011, ainda que de maneira sucinta.

Pois bem.

Diante do exposto, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, reunida com todos os seus membros, é de parecer à INADMISSIBILIDADE TOTAL, por tratar de matéria já regulada em outra lei.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Plenário "Joaquim Calmon", ao vigésimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Página 1



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

WELLINGTON VIZENTINI - REDE
Presidente

WALDEIR DE FREITAS - PTB
Relator

RONINHO PASSOS - DC
Membro